



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 016

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezanove do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

----- Aos dezanove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido a Sra. Vereadora Debora Fernandes Alves, por motivos pessoais; comigo, Lúcia de Fátima Ramos Fernandes, Técnica Superior desta câmara municipal e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Presidente informou que relativamente ao Processo 87/24.OBEMDL, houve sentença e foi dada razão à Câmara Municipal, sendo a ação julgada não provida e improcedente.

-----Em relação aos esclarecimentos pedidos pela Sra. Vereadora Debora Alves, na última reunião, sobre o Transporte público para a freguesia da Matela, uma vez que as competências foram delegadas na CIM, foi esta que respondeu à munícipe.

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:

- João José Moreira Ferreira- emissão de certidão de toponímia-ratificar
- Beneficiação de arruamentos na freguesia de Pinelo: Relatório final de análise de propostas do concurso público

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão destes assuntos na ordem do dia.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, aprová-la pelos Senhores vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, uma vez que o Sr. Presidente não esteve presente na reunião anterior.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de 18/07/2024, o qual apresentava os seguintes saldos: em dotações orçamentais: 8 301 355, 86 Euros e em dotações não orçamentais: 675 106, 86 Euros.

Foi tomado conhecimento.

— **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA** —

-----**ALTERAÇÃO N.º 11 - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 8**-----

----- Foi presente, para conhecimento, a alteração em título, aprovada pelo Sr. Presidente, por despacho proferido no dia 12/07/2024, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela Câmara Municipal em 18/10/2021, que apresenta anulações de 92.000,00 Euros e reforços de igual valor, correspondendo na sua totalidade a despesas correntes.

-----Foi tomado conhecimento.

----- **LANÇAMENTO DE DERRAMA:** O Sr. Presidente da Câmara apresentou a informação n.º 65/DF, datada do dia 1 de julho, sobre o assunto *Lançamento de Derrama*, previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

----- Neste âmbito explicou que, nos termos da lei, o município pode, anualmente, lançar uma derrama sobre os lucros das sociedades e outras pessoas coletivas estabelecidas ou sediadas na área geográfica do município.

----- Informou, ainda, que o Município de Vimioso nunca lançou derrama, referindo que, embora seja uma competência do município, entende não deliberar sobre a matéria, propondo neste sentido não promover o lançamento de derrama.

----- Ponderado o assunto e a proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, não lançar derrama e levar ao conhecimento da Assembleia Municipal esta deliberação.

— **LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – ANO 2024:** Presente a informação n.º 67/DF, datada do dia 1 de julho, informando que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município para o ano 2024.

----- Neste contexto e, de acordo com o disposto na referida lei, expressa as três hipóteses legais a considerar:

A - O município nada delibera, tem direito a uma participação de 5% no IRS (conforme n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09);

B - O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo;

C - O município delibera a taxa máxima, , neste caso o IRS continuará, na totalidade, receita do município.

----- O Senhor Presidente da Câmara propôs que se delibere no sentido de definir a taxa máxima de participação no IRS a favor do município, sendo essa verba afetada a políticas de apoio social.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, definindo-se que a taxa máxima da participação variável no I.R.S. reverta, na sua totalidade, para o município.

----- Foi deliberado aprovar a proposta do Senhor Presidente e propor a aprovação desta deliberação à Assembleia Municipal em próxima sessão deste órgão.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - ANO 2025:** Foi presente a informação n.º 66/DF, datada do dia 1 de julho, informando que, em 16 de agosto de 2022, foi publicada a Lei n.º 16/2022 - *Lei das Comunicações Eletrónicas* - que revoga diversa legislação anterior, entre esta a Lei n.º 5-A/ 2004, de 10/02 -, e determina a possibilidade dos municípios definirem taxas pelo direito de passagem de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis na área do município. Taxa que os municípios terão que definir até ao fim do mês de dezembro do ano anterior para que se destina a aplicação.

----- Informa, também, que ao longo dos últimos anos, o município tem vindo a fixar, a taxa de direitos de passagem, em 0,25%.

----- Ponderada a informação foi deliberada, por unanimidade, fixar a taxa de direitos de passagem em 0,25%, para o próximo ano económico, e propor esta aprovação à Assembleia Municipal.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA 569-TROÇO VILAR SECO AO CRUZAMENTO DA E.N 218-ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS**

----- Presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a realização da empreitada em título, que tipifica como Concurso Público, constituídas pelo projeto, cadernos de encargos, programa do procedimento e anúncio, foi deliberado aprová-las e proceder à abertura do respetivo procedimento de Concurso Público nos termos dos mencionados documentos.

----- Mais foi deliberado designar o júri do procedimento, os seguintes membros:

- Presidente – Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior;
- Vogais efetivos – Analisa Cavaleiro Martins e Paulo Jorge Lopes Granado, ambos Técnicos Superiores;
- Vogais Suplentes - Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, e Sofia Ventura Diz, ambas Técnicas Superiores.

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE PINELO: RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO**

----- Foi presente o relatório final da empreitada em título onde refere que o júri do concurso, nomeado em reunião de câmara de dia 7 de junho, do corrente ano, reuniu no dia 17 de julho do corrente mês, a fim de dar continuidade ao processo de avaliação e análise de propostas.

----- Conclui o relatório que a primeira proposta classificada é a da concorrente *Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda*, no valor de 177.642,86 euros



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

-----Face ao exposto, foi, deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada à empresa *Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda*, aprovar a Minuta do Contrato e nomear como gestora do contrato a Eng. Analisa Martins.

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, deferiu os seguintes pedidos de licenciamentos de operações urbanísticas:

- Diversificação da oferta do PINTA de Vimioso -Edifício de apolo à observação astronómica - revisão de preços no valor de 2 447,47 euros

-----Foi deliberado tomar conhecimento

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (GASÓLEO E GASOLINA) EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, POR UM PERÍODO DE 36 MESES-RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

-----Foi presente a informação interna n.º 35/2024-D.A.P.A., do dia 16 de julho que refere que em reunião ordinária da câmara municipal, do dia 5 de julho, do presente ano, foi aberto o concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, tendo sido aprovadas, para efeitos do n.º2, do artigo 40º, do CCP, as respetivas peças do procedimento constituídas pela Minuta do anúncio, Programa do procedimento e Caderno de encargos.

-----No programa de procedimento foi, entretanto, detetado que onde se lê "*Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, prevista na linha a) do n.º1 do artigo 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos, cuja minuta se junta no anexo I do presente Programa de Procedimento*", devia ler-se "*Documento Europeu único de Contratação Pública, tal como previsto no n.º6 do artigo 57º do CCP e cujo modelo se junta no Anexo I*", sendo necessário proceder-se à sua retificação.

----Refere, também, a informação que foi substituído o Anexo I do Programa de Procedimento, em conformidade com a alteração realizada.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação do programa de procedimentos nos termos da fundamentação acima apresentada.

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LETURA E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 12 MESES-RELATÓRIO DO PERÍODO DE 21 DE MAIO DE 2024 A 20 DE JUNHO DE 2024-COBRANÇAS-FATURA N.º5670123096

-----Foi presente a informação interna n.º 374/(SOSB), do dia 10 do corrente mês, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 38521,66 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., Water Solutions, reportando que, no



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

período em causa, o valor faturado está de acordo com a fórmula de cálculo do caderno de encargos, face ao volume de serviços efetivamente realizados que correspondem a uma taxa de leituras de 89,05%, questionando, neste contexto, a eventual aplicação de penalizações contratuais.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura respetiva, uma vez a não cobrança deve-se ao facto de alguns munícipes não se encontrarem no local ou preferirem pagar diretamente no município.

-----Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação, aprovar sem penalizações.

----- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO-----

-----CERTIDÕES:

-Augusta Maria Miranda Fernandes - pedido de certidão de localização do prédio urbano: Foi presente um requerimento das requerentes em título solicitando a emissão de certidão de localização em Área de Reabilitação Urbana (ARU), do prédio urbano inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Vimioso, sob o n.º 1596, sito na Rua do Fundo da Vila, n.º 48, em Vimioso.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.ª 382/2024 (SOSB) datada do dia 16 do mês em curso que conclui que o prédio se localiza, efetivamente, dentro da Área de Reabilitação Urbana de Vimioso, aprovada em sessão ordinária de Assembleia Municipal, realizada a 29 de fevereiro de 2024, conforme a requerente pretende ver certificado, mas alerta no ponto 5 que:

5- Não constando do pedido a indicação, por parte da requerente, para que efeitos requiere a certidão, deve alertar-se que no caso de pretender aceder a benefícios fiscais, poderão ser necessários outros procedimentos/formalismos, conforme o caso e intenção, nos termos do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação atual, do Código do Imposto Sobre o valor Acrescentado (CIVA) e das Informações Vinculativas da Autoridade Tributária (AT).

----- Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão, alertando a requerente para o exposto no ponto 5, da referida informação.

-João José Moreira Ferreira- emissão de certidão de toponímia-ratificar: Foi presente a informação interna ref.ª 367/2024(SOSB), datada do dia 9 do mês em curso que, por despacho do Sr. Vice-presidente, do dia 9 de julho, do corrente mês, foi deferida “a emissão de certidão em como o prédio inscrito na matriz predial sob o n.º 2004 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 1409, se localiza na Rua Policarpo Liberal, Lote B12, em Vimioso, antigamente designada por Fonte Colaço de Cima – Lote B12 e Loteamento Social São Vicente – Lote B12”.

----- Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

OUTROS**CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA, A REALIZAR NO DIA 10/08/2024, EM VIMIOSO-EDITAL**

----- O Senhor presidente da Câmara apresentou o Edital do Concurso em título, que tem por objeto estabelecer o regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, que o município se propõe realizar no próximo dia 10 de agosto, com a colaboração da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, indicando, que em relação aos anos anteriores se aumentou os valores dos prémios.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Edital.

CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO-CEI

-----O Senhor Presidente no âmbito da candidatura Processo nº 424/CEI + /23, abrangendo 2 desempregados inscritos no IIEFP informou as pessoas selecionadas para a área de Preservação e Proteção do património, a saber: Helena Cristina Martins Campos e Joana Margarida Rodrigues Coelho.

-----Referiu, também, que o contrato iniciou a 10 de julho de 2024 e terá a duração de 12 meses.

-----Foi deliberado tomar conhecimento.

PROVAS DESPORTIVAS/PASSEIOS**CHARNECA CLUB TT - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO TT/CONCENTRAÇÃO DE VEICULOS MOTORIZADOS SEM COMPETIÇÃO, A REALIZAR NO DIA 3/08/2024, EM VIMIOSO**

----- Foi presente o processo da associação em título solicitando autorização para a realização de um encontro TT no dia 3 de agosto de 2024, em Vimioso.

----- Analisada neste contexto a informação ref.º 21/SGE, do 8 de julho que conclui que o processo não se encontra devidamente instruído nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03, uma vez que o pedido de autorização não foi requerido com a antecedência devida e estando, também em falta o disposto nas alíneas b), d) e e), do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido:

b) Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas;

d) Parecer das forças de segurança competentes;

e) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado.

----- Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido condicionado à apresentação dos documentos em falta.

PEDIDO DE TRANSPORTE- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE VIMIOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

-----Foi presente um pedido da associação em título, com o respetivo plano de atuações, a solicitar transporte para poder representar o concelho nas várias regiões do país, em Festivais de Folclore.

-----Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.




